



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

CNPJ 03.890.746/0001-06

ILMº SR. CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Md. Prefeito Municipal de Tacuru-MS

REQUERIMENTO 001/2019

Eu, HELCIO REGIS VIUDES SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, nas atribuições que o cargo me confere, venho por meio desta **REQUERER** de Vossa Senhoria e do Departamento de Licitação desta Prefeitura, que de acordo com o Artigo 71 parágrafo XIV com o seguinte teor “ *Prestar a Câmara dentro de 15 dias as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo de complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção, nas respectivas fontes de dados necessários ao atendimento do pedido.*”, e o XIX com o seguinte teor “ *resolver sobre requerimentos, reclamações ou representação que lhe forem dirigidos.*”, da lei Orgânica Municipal, ao Sr. Prefeito Municipal, para que envie a esta Casa de Leis, todos os processos Licitatórios que foram feitos, e quais as empresas contratadas para prestar os serviços e juntamente todos os pagamentos efetuados para as referidas empresas na construção da Creche Municipal, localizada no Bairro Morada do Sol, saída para Sete Quedas.

Vale Salientar ao Sr. Prefeito Municipal que o não atendimento a esta solicitação, estará sujeito a perda de mandato como esta disposto na Sessão III, artigo 76 parágrafo III da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

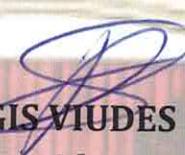
“ Legislativo forte e atuante” Gestão 2019/2020 - CNPJ 03.890.746/0001-06

Orgânica Municipal que rege o seguinte; *“Impedir a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo.”.*

N. termos

P. deferimento.

Tacuru-MS, em 07 de Fevereiro de 2019



HELICIO REGIS VIUDES SANCHES
Presidente

